

8066/6



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR (A.A.S. CELEBRAR)

ESTATUTO SOCIAL

03 FEV 2025

**CAPÍTULO 1
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE**

Art. 1º - Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR (A.A.S. CELEBRAR)**, de direito privado, constituído por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados, é uma Associação Civil sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter assistencial que reger-se-á pelo presente Estatuto, e pela legislação que lhe for aplicável com sede na Rua Benjamin Constant nº 607, Cj 1104, 10º andar, condomínio London CJ CMRL, Bairro Centro, Cep 80.060-020 Cidade de Curitiba – PR, e sua Filial sito a Rua do Pequeno nº 18, Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR - A.A.S. CELEBRAR, doravante, neste estatuto designado por **A.A.S. CELEBRAR**, fundado em 08 de Junho de 2021.

Parágrafo Único - A **A.A.S. CELEBRAR** não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O **A.A.S. CELEBRAR**, tem como objetivo geral cumprir a proposta cristã, de resgate e reinserção social filantrópica nas seguintes áreas:

- Abordagem de rua, triagem e acompanhamento com avaliação psiquiátrica para dependentes químicos em situação de rua e encaminhamento posterior a uma Comunidade Terapêutica.
- Encaminhamento dos Dependentes Químicos com apoio familiar, que voluntariamente buscarem ajuda a uma Comunidade Terapêutica, conforme o seu Grau de Comprometimento.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

03 FEV 2025



- Reintegração à Sociedade, à Família, conforme uma livre e espontânea decisão, a uma Igreja Cristã mais próxima de sua residência, a partir do término do tratamento terapêutico.

Art. 3º Poderão ser abertas filiais em todo território nacional;

Art. 4º - São os objetivos específicos da Associação:

I - Encaminhamento ao mercado de trabalho;

- 1 - Curriculum;
- 2 - Viabilizar documentos;
- 3 - Convênio com empresas;
- 4 - Cursos profissionalizantes;

II - Reinserção através da casa de passagem, local de transição onde:

- É feito a triagem do dependente químico para avaliação do grau de comprometimento;
- O dependente químico poderá ficar um tempo pré-determinado aguardando ser encaminhado para tratamento;
- O dependente químico em recuperação que não possui família, ficará após terminar o tratamento, sendo preparado a lidar com situações de risco e prevenção a recaída até ser reintegrado à Sociedade;
- Serão feitas reuniões com grupos de apoio ao dependente e seus familiares;

III - Reinserção ao convívio Familiar:

- Aconselhamento Pastoral;
- Grupo de Apoio familiar;

IV - Reinserção Escolar através de:

- Encaminhamento para conclusão dos estudos;
- Promoção de cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho através Entidades Capacitadas para a demanda;
- Organização de palestras sobre prevenção de doenças, prevenção quanto ao uso, abuso e dependência de Drogas, educação familiar, integração social ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida, e eleve a auto - estima da população carente;
- Capacitação de voluntários;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



- Utilização de material didático adequado;
- Parceria com profissionais, empresas e instituições de modo a possibilitar oportunidades de profissionalização das pessoas atendidas pelo programa;

Parágrafo Único - O atendimento a que se refere este artigo, será ministrado a qualquer pessoa, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, credo religioso ou convicção política.

Art. 5º - A Associação terá como base de seus objetivos, os seguintes fundamentos: **ACOLHER, ENCAMINHAR, RECUPERAR e REINTEGRAR**. Além de:

- I - Aplicar integralmente as suas rendas em um eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais em território nacional;
- II - Prestar serviços gratuitos e permanente aos usuários de assistência social sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- III - Aplicar subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 6º - No sentido de alcançar seus objetivos a Associação poderá:

- I - Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacional e internacional;
- II - Colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- III - Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- IV - Organizar eventos sociais beneficentes, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;
- V - A Associação se desenvolverá com voluntários e no momento sem quadro de funcionários, e seu crescimento e sustento se dará a partir de:
 - Captação de recursos;
 - Convênios com prefeituras (secretarias de Assistência Social);
 - Convênio com empresas, Igrejas e Comunidade terapêuticas;
 - Doações;
 - Promoções, bazares, etc;

Art. 7º - O Patrimônio da A.A.S. **CELEBRAR** é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 8º - Constituem recursos financeiros do A.A.S. CELEBRAR: 03 FEV 2025



- I - Contribuição recebida dos associados;
- II - Ofertas, doações, legados e contribuição de terceiros;
- III - Auxílios, doações, convênio e subvenções dos poderes públicos;
- IV - Promoções e campanhas financeiras;
- V - Rendas próprias, extraordinária e eventuais; Recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres;

Parágrafo Único - Os recursos serão sempre aplicados nos objetivos da Associação em território nacional;

Art. 9º - Os associados de A.A.S. CELEBRAR não respondem individualmente, ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Instituição, bem como, o A.A.S. CELEBRAR não responde pelas obrigações assumidas individualmente por seus associados.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - O A.A.S. CELEBRAR, é constituído pelas seguintes categorias;

- a) **FUNDADORES:** são assim denominados os associados que subscreveram a ata de constituição da entidade;
- b) **EFETIVOS:** são denominados associados efetivos, pessoas civilmente capazes, que contribuem com o valor financeiro mínimo definido pela Diretoria e ou que estejam prestando serviços voluntários nos projetos sociais;
- c) **CONTRIBUINTE OU MANTENEDORES:** são todos os que contribuem regularmente para o A.A.S. CELEBRAR com valor financeiro ou com trabalhos prestados definidos pela Diretoria, sem distinção de raça, sexo, profissão, nacionalidade, credo religioso ou convicção política;
- d) **BENEMÉRITOS:** são assim considerados os associados que prestarem relevantes serviços ao A.A.S. CELEBRAR.

§1º - A concessão de benemerência dependerá do voto favorável de $\frac{2}{3}$ da Diretoria em Reunião especialmente convocada para este fim;

§2º - A condição de Associado é adquirida mediante registro formal, aprovado pela diretoria;

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO -
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Adriana

8066/6

03 FEV 2025



§3º - A Admissão como associado efetivo se dará mediante indicação à Assembleia Geral por dois associados efetivos em pleno gozo de seu direitos estatutários e aprovação respectiva pela mesma.

§4º - São considerados Associados Contribuintes ou Mantenedores, sem qualquer outro vínculo com a entidade, as pessoas físicas e jurídicas que contribuem regularmente, com valores para obras sociais do A.A.S. CELEBRAR, não podendo votar e serem votados.

Art. 11º - Perderá a condição de Associado do A.A.S. CELEBRAR, aquele que solicitar desligamento ou for excluído, por decisão da Assembléia Geral, nos seguintes casos:

- a) deixar de cumprir os deveres previstos neste Estatuto;
- b) causar prejuízos à imagem do A.A.S. CELEBRAR, assim considerando o nome e o conceito perante a comunidade;
- c) causar prejuízos ao patrimônio da entidade;
- d) deixar o associado efetivo de contribuir financeiramente durante 03 (três) meses consecutivos;
- e) Subverter os propósitos adotados neste Estatuto.

§1º - A exclusão do associado será feita em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, quando reconhecer a existência de motivos graves, mediante o voto de maioria absoluta dos presentes, onde serão assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório, após lavrada ata onde constará a fundamentação da decisão.

§2º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser associado do A.A.S. CELEBRAR.

§3º - O Associado Fundador, ao desligar-se voluntariamente, não perderá este título, podendo retornar ao quadro social do A.A.S. CELEBRAR, quando lhe convier.

§4º - O Associado Colaborador ou contribuinte, na hipótese de desligamento voluntário, perderá o seu título, só podendo retornar ao quadro social somente de acordo com o Art. 9º §4º deste ESTATUTO.

CAPÍTULO V

DOS DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6
03 FEV 2025



Art. 12º - São direitos dos Associados:

- a) Participar da Assembleia Geral, com o uso do direito à palavra e ao exercício do voto;
- b) Propor a criação e participar das comissões de trabalho ou departamento instituído pela Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral;
- c) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- d) Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração do A.A.S. CELEBRAR;
- e) Desligar-se a qualquer momento do A.A.S. CELEBRAR mediante comunicação por escrito;

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13º - São deveres dos Associados:

- a) **Contribuir financeiramente e / ou prestar serviços regulares e voluntários;**
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Zelar pelos interesses do A.A.S. CELEBRAR, cooperando para seu melhor prestígio;
- d) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- e) Deverão ser observados quanto aos critérios de admissão de membros e representantes, os seguintes princípios; a convicção da fé cristã evangélica com base nas sagradas escrituras (bíblia judaico-cristã) e o compromisso de abstinência de substâncias psicoativas "tabaco/bebidas alcoólicas" (com exceção por indicação médica).

Adriana

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São Órgãos da administração do A.A.S CELEBRAR;

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho fiscal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2066/6

03 FEV 2025



§1º - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§2º - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

Parágrafo Único - Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações do A.A.S CELEBRAR.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral é o Órgão de deliberação da Associação, constituída pelos associados fundadores e efetivos do A.A.S CELEBRAR. É o seu poder soberano, devendo ser presidido pelo presidente do A.A.S CELEBRAR, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I - Eleger e exonerar os membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Apreciar os relatórios periódicos e anuais, livros e documentos da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar o orçamento anual;
- IV - Alienar por venda, ou de outra forma, bem como, onerar total ou parcial o patrimônio do A.A.S CELEBRAR;
- V - Reformar o Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a dissolução do A.A.S CELEBRAR;
- VII - Aceitar doações e legados;
- VIII - Tomar outras decisões que envolvem aspecto administrativo;
- IX - Resolver os casos omissos neste estatuto;
- X - Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como, fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

Art. 16º - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17º - A Assembleia Geral ordinária será realizada anualmente, no primeiro trimestre. A Assembleia extraordinária será convocada quando se fizer necessária, mediante Edital de convocação dando publicidade a todos os associados votantes.

Art. 18º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através do edital que será afixado na sede do A.A.S CELEBRAR, e por carta nominal aos

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



associados efetivos, devendo constar os assuntos a serem tratados. Poderá ser convocada pelo Presidente do A.A.S CELEBRAR, pela maioria integrante do conselho fiscal ou por $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados.

Art. 19º - A Assembleia Geral será realizada com o quórum de $\frac{1}{3}$ (um terço), dos associados efetivos, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta), minutos após, sendo as decisões tomadas por voto favorável da maioria absoluta, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto;

§1º - nos casos de Exoneração dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quorum será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados, em primeira convocação, da metade ou mais um, em segunda convocação 7 (sete) dias após, e de $\frac{1}{3}$ (um terço), em terceira convocação, também 7 (sete) dias após.

§2º - As decisões sobre os assuntos a que se refere no parágrafo 1º serão tomadas pelo voto favorável de $\frac{3}{4}$ (dois terços) dos presentes à Assembleia.

§3º - Para deliberar sobre a dissolução da A.A.S CELEBRAR, será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento), dos seus associados, em 02 (duas) Assembleias Gerais, realizados com intervalo de 03 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, observando a antecedência de 30 (trinta) dias.

§4º - Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e registrado integralmente em ata.

CAPÍTULO VIII A DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - A administração do A.A.S CELEBRAR, será exercida pela Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro

§1º - Todos os cargos da Diretoria serão ocupados por associados efetivos;

§2º - Os integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitindo-se reeleição;

Art. 21º - A Diretoria poderá instituir serviços julgados necessários, designando seus titulares, os quais poderão ser remunerados pelo A.A.S CELEBRAR.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6
03 FEV 2025



Parágrafo Único - Os Cargos das Diretorias exercidos de acordo com o Art. 20º - §1º, não serão remunerados. Caso alguém da diretoria venha a exercer cargos técnicos, poderá este ser remunerado, desde que cumprida a jornada de trabalho devida do cargo e com salário nunca superior ao compatível com o mercado local.

Art. 22º - O quórum para a reunião da diretoria será de no mínimo de 04 (quatro) de seus membros.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II - representar o A.A.S CELEBRAR, ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente;
- III - assinar as atas da Assembleia Geral;
- IV - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
- V - apresentar à Assembleia Geral, relatório periódico e anual do A.A.S CELEBRAR;
- VI - propor projetos e propagandas;
- VII - firmar contratos de obras, de serviços e do pessoal;
- VIII - firmar acordos e convênios com entidades públicas e privadas;
- IX - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades do A.A.S. CELEBRAR;
- X - submeter à Assembleia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;
- XI - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

Art. 24º - Compete à Vice-Presidência:

- I - Subsidiar o Presidente em seus impedimentos e ausências e exercer as prerrogativas;
- II - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;

Art. 25º - Compete ao Secretário:

- I - Lavrar e assinar atas da Assembleia Geral e reuniões de diretoria;
- II - Manter em ordem os arquivos, livros e cadastros dos associados do A.A.S. CELEBRAR;

Art 26º - Compete ao Tesoureiro:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO -
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



- I - Receber e estruturar as contribuições financeiras destinadas ao A.A.S CELEBRAR;
- II - Fazer os pagamentos autorizados;
- III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente, ou mediante procuração de outro outorgado;
- IV - Preparar balancetes e prestação de contas, acompanhado de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral, por intermédio do Conselho Fiscal.

Art. 27º - Nenhum membro da Diretoria receberá salário pelas atribuições administrativas.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - Compete à A.A.S CELEBRAR eleger, trienalmente, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal constituído de 01 (um) membro, com as seguintes atribuições:

- I - Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesoureira;
- II - Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III - Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos e todas as contas do A.A.S CELEBRAR, recolhimentos legais oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- IV - Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro;

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal deverão pertencer ao quadro de associados efetivos, contribuintes e mantenedores.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O A.A.S CELEBRAR poderá ter um regimento interno aprovado em Assembleia, cujos os termos não poderão contrariar o presente Estatuto.

Art. 30º - O A.A.S CELEBRAR não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



Art. 31° - O A.A.S CELEBRAR só poderá ser dissolvido em Assembleia Geral, quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto no Art. 2° deste Estatuto.

Art. 32° - Em caso de dissolução do A.A.S.CELEBRAR, os seus bens e saldos remanescentes passarão a pertencer à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 33° - Este Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, sendo vedada a reforma do presente artigo, bem como do Art. 9° - §1°, §2°, §3° e §4° e do Art. 19° - §1° e §2°.

Art. 34° - Este Estatuto estará em vigor após seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no Art. 18° - §1° e §2°.

Art. 35° - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual e coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levado, ao término da gestão, a Assembleia Geral para aprovação.

Curitiba, 27 de janeiro 2025.

André Simão Ramos da Paixão
André Simão Ramos da Paixão
Presidente

Adriane de Cristo Tognato
Adriane de Cristo Tognato
Secretaria

Charles Venício Antunes de Souza
Charles Venício Antunes de Souza
Advogado - OAB 97.404/PR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ADRIANE DE CRISTO TOGNATO (28455) e ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO (212375). Dou fé. *0003* *121075C* Colombo, PR, 28 de janeiro de 2025 - 08:18:06h
Em Teste da Verdade

MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
Selo SFTN1EG.sbrXPh09veGYF383q
Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr. Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010

Selo: H9SFTD3mQDup4s4PsbRu3DF301q

Consulte <http://selo.funarpem.com.br>

NATUREZA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0050300

REGISTRO Nº 0002025 AVERBAÇÃO 03 LIVRO A-102 PDF nº 747

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus R\$11,60 ISSON R\$1,88

FUNDEP R\$1,88 Selo R\$4,00 Distribuidor R\$11,06 Digitalização

R\$9,96 Total R\$ 68,08



Colombo, PR, 03 de abril de 2025

Danielle Cristiane da Silva
Escrivente Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO

Rua Francisco Camargo nº 126
Cep: 83414-010 - Colombo - Paraná

3º
R.T.D. **SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Emano Perreira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 83410-200 - Curitiba - PR

Enlete Eliana Scheffer Nicz - Titular

E-mail: terrestretd@hotmail.com



Selo: SFTD1.vedrn.4Jz9f-dXoad.1314q

Apostado sob nº 483347 do protocolo "77" em data de 28/04/2025

Inscrito sob nº 8066/6 do livro "28" de Pes. Jurídicas

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI

Emolumentos: [EMOLUMENTOS(VRC 100,00)] R\$ 27,70, [FUNREJUS] R\$ 11,60, [ISS] R\$

1,57, [FUNDEP] R\$ 1,97, [FUNARPEN] R\$ 4,50, [MICROF./DIGITALIZAÇÃO(VRC 3,00)] R\$

11,62, Total = R\$ 58,96



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.328.183/0002-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO PEQUI	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 83.411-730	BAIRRO/DISTRITO SAO DIMAS	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAS.CELEBRAR@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3408-0201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **14:52:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR

A.A.S.C.

ATA 4

8066/1

05 JUN 2023



Ata da assembleia extraordinária da reunião da diretoria da Associação de Assistência Social Celebrar, realizada aos dias sete de março de 2023, iniciando às 10:00 horas e 00 minutos, no endereço: Av. São José 752 ap. 401 Cristo Rei, Curitiba, Paraná. Conforme edital e assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a assembleia extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR, sito a rua Benjamin Constant nº 67, cj 1104, 10º andar, condomínio London, Cep 80.060-020 - Curitiba/Pr, os presentes elegeram o Sr Andre Simão Ramos da Paixão, presidente desta mesma associação, e para secretariar o vice secretario Sr Jurandi Costa, o presidente apresentou as seguintes pautas: 1- Balanço do ano de 2022 da A.A.S. Celebrar; 2- Transferência do endereço da Associação, de Curitiba para Colombo; 3- Utilidade pública nos municípios de Colombo e Curitiba-PR. 4- Celebrando Restauração- C.R. nas comunidades terapêuticas- C.Ts. Os trabalhos acontecem de forma presencial. O presidente apresentou o balanço de 2022 e explanou sobre a necessidade de mudança de endereço da associação como também reiterou sobre a importância de associação ser utilidade publica nos municípios de colombo e Curitiba e sobre o projeto celebrando restauração que acontece nas comunidades terapêuticas sendo de forma presencial. Assim dado a votação os presentes por unanimidade aprovaram, Balanço do ano de 2022 da A.A.S. Celebrar; Transferência do endereço da Associação, de Curitiba para Colombo sendo o novo endereço, Avenida prefeito João Batista Stocco nº 1531 , apto 104, bairro São Gabriel , cep. 83.407-734, cidade de Colombo -PR Utilidade pública nos municípios de Colombo e Curitiba-PR, Celebrando Restauração- C.R. nas comunidades terapêuticas- C.Ts. Os trabalhos acontecem de forma presencial. Nada mais havendo para ser tratado e votado, a sessão foi encerrada e Eu, Andre Simão Ramos da Paixão (presidente) lavro e assino a ata, juntamente com o vice secretario Sr Jurandi Costa, juntamente com a lista de presentes desta assembleia

Curitiba 7 de março de 2023

André Simão Ramos da Paixão
Presidente

Jurandi Costa
Vice-secretário

8066/2



23 ABR 2024

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR
A.A.S.C**

ATA DE ALTERAÇÃO

Ata Extraordinária da reunião da diretoria da Associação de Assistência Social Celebrar, realizada no dia primeiro de março de 2024, iniciando às 10:00 horas, no endereço: Rua Professora Daiana Stephanne Da Costa Silva nº 22, Sala de Reuniões Condomínio Moradas do Planalto, Colombo/PR. O Presidente André S. R. da Paixão fez a abertura da reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Conforme consta em lista de presença, em separado, em seguida fez a leitura dos assuntos a serem discutidos e votados, conforme consta em edital:

- 1- Mudança de endereço da Associação de Assistência Social CELEBRAR da Cidade de Colombo/PR para a Cidade de Curitiba/PR;
- 2- Inclusão de abertura de filiais no Estatuto.

O presidente explanou as causas e necessidade desta mudança de endereço da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR, após mudança de alteração de endereço da cidade de Curitiba para a cidade de Colombo, demos entrada na liberação do alvará de funcionamento o qual foi indeferido pela Prefeitura de Colombo/PR, alegando que a nossa atividade não era permitido no local solicitado, com isso teremos que voltar para a cidade de Curitiba/PR. Foi proposto também a abertura de filiais em território nacional, desta maneira iniciou-se a votação. Assim os presentes aprovaram por unanimidade, a mudança do endereço Estatutário para o seguinte local, **Rua Benjamin Constant nº 607, Cj 1104, 10º andar, condomínio London Cj CMRL, Bairro Centro, Cep 80.060-020, Cidade de Curitiba – PR, e a abertura de filiais da Associação CELEBRAR.** Sem mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada e Eu, Andre Simão Ramos da Paixão (presidente) lavro e assino a ata, juntamente com o vice secretário Sr Jurandi Costa, juntamente com a lista de presentes desta assembleia.

Curitiba a 01 de março de 2024


André Simão Ramos da Paixão
Presidente


Jurandi Costa
Vice Secretário



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR

A.A.S.C.

13 NOV 2024



ATA

Ata da assembleia Extraordinária da reunião da diretoria da Associação de Assistência Social Celebrar, realizada no dia primeiro de novembro de 2024, iniciando às 10:00 horas e 00 minutos, no endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva nº 22, Sala de Reuniões Condomínio moradas do Planalto, Colombo/Pr, conforme edital e assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a assembleia ordinária da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR, sito a rua Benjamin Constant nº 67, cj 1104, 10º andar, condomínio London, Cep 80.060-020 - Curitiba/Pr, os presentes elegeram o Sr André Simão Ramos da Paixão, presidente desta mesma associação, e para secretariar a secretaria Adriane de Cristo Tognato, o presidente apresentou as seguintes pautas: 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal relativo ao ano de 2024/2026 2- Mudanças Estatutárias da Associação de Assistência Social Celebrar: Art. 20º - administração da associação Celebrar, Art. 23º - competência do presidente da Associação Celebrar, Art. 28º - composição do conselho fiscal. Os trabalhos acontecem de forma presencial. O presidente agradeceu aos membros que participaram da diretoria e do conselho fiscal e falou sobre as mudanças Estatutárias necessários como mais poderes ao presidente da associação e a diminuição dos membros da diretoria executiva e diretoria fiscal. Assim em seguida foi apresentado chapa única para a composição das diretorias executiva e fiscal. Assim dado a votação os presentes por unanimidade aprovaram, todas as pautas do dia e elegeram a nova diretoria executiva e fiscal 2024/2026, ficando assim distribuídos os cargos: Presidente: Andre Simão Ramos da Paixão, RG:9367446-4 SESP-PR, CPF: 636.717.782-53, Profissão: Assistente Social, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva, 22 – Bloco 09 apto. 104 São Gabriel – Colombo-PARANÁ, vice presidente: Bergman Guilherme Pontes Junior, RG: 136004670 SESP-PR, CPF: 224.949.248-47, Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua José Carlotto, 140- Sobrado -Atuba-Pinhais-Paraná. secretaria: Adriane de Cristo Tognato, RG: 4979649-8 SESP- PR, CPF: 804.022.249-49, Profissão: Tecnica em Enfermagem, Estado civil: Divorciada, Nacionalidade: Brasileira, Endereço: Rua Angelo Tognato, 97 -Colombo- PR, tesoureiro: João Bugala Pereira, RG: 13.102.122-4, CPF: 094.727.819-26, Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua Rio Negro, 948 -Sobrado- Weissopolis -Pinhais-PR, conselho fiscal: Daniel Pratt Monteiro, RG: 4476961-1 SESP- PR, CPF: 635.469.149-53, Profissão: Contabilista, Estado civil: Solteiro, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua O Brasil Para Cristo, 3148 – Boqueirão -Curitiba PR. Nada mais havendo para ser tratado e votado, a sessão foi encerrada e Eu, Andre Simão Ramos da Paixão (presidente) lavro e assino a ata, juntamente com o secretaria Adriane de Cristo Tognato, juntamente com a lista de presentes desta assembleia.

Curitiba 01 de novembro de 2024

Handwritten signature of André Simão Ramos da Paixão
André Simão Ramos da Paixão
Presidente

Handwritten signature of Adriane de Cristo Tognato
Adriane de Cristo Tognato
secretária

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten notes and stamps at the bottom right, including 'SEMPRE ATUALIZADO' and 'COMUNICADO'.



8066/7

20 MAI 2025



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR
A.A.S.C
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DE ABERTURA DA FILIAL/COLOMBO/PR**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Assistência Social Celebrar A.A.S.C, realizada no dia dezoito de novembro de 2024, iniciando às 10:00 horas, no endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva nº 22, Sala de Reuniões Condomínio moradas do Planalto, Colombo/Pr. conforme Edital e assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembleia geral extraordinária. sendo assim, O Presidente André S. R. da Paixão fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Conforme consta em lista de presença, em separado, em seguida fez a leitura dos assuntos a serem discutidos e votados, conforme consta em edital :

- 1- Abertura da filial/Colombo/Pr da Associação de Assistência Social Celebrar A.A.S.C;
- 2- Aprovação do endereço da Filial/Colombo/Pr da Associação Celebrar A.A.S.C no endereço, Rua do Pequi nº 18 , Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR;
- 3- Eleição da Diretoria executiva e Conselho fiscal da Filial da Associação Celebrar;

O presidente explanou as causas e necessidades da abertura de uma Filial da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR, na Cidade de Colombo/Pr, pois recebeu total apoio da Prefeitura e de suas secretarias, após a palavra do Presidente da Associação Celebrar iniciou-se a votação. Assim os presentes aprovaram por unanimidade, a abertura da filial/Colombo/Pr da Associação Celebrar e o endereço da Filial que será no seguinte local, Rua do Pequi nº 18 , Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR e foi eleito a Diretoria executiva e conselho fiscal da Filial da Associação Celebrar, ficando assim distribuídos os cargos; Presidente: Andre Simão Ramos da Paixão, RG:9367446-4 SESP-PR, CPF: 636.717.782-53, Profissão: Assistente Social, Estado civil: Casado, Nacionalidade:

SERVIÇO DE REGISTRO - VISCARIATO
Fórum Regional de Colombo PR
Protocolo nº 50644
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR

30 MAIO 2025

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

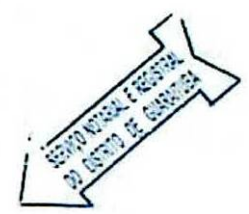
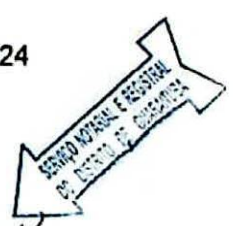
806677

20 MAI 2025



Brasileiro, Endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva, 22 – Bloco 09 apto. 104 São Gabriel – Colombo-PARANÁ, vice presidente: Bergmar Guilherme Pontes Junior, RG: 136004670 SESP-PR, CPF: 224.949.248-47, Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua José Carlotto, 140- Sobrado -Atuba-Pinhais-Paraná. secretaria: Adriane de Cristo Tognato, RG: 49796489-8 SESP- PR, CPF: 804.022.249-49, Profissão: Técnica em Enfermagem, Estado civil: Divorciada, Nacionalidade: Brasileira, Endereço: Rua Angelo Tognato, 97 -Colombo- PR, tesoureiro: João Bugala Pereira, RG: 13.102.122-4, CPF: 094.727.819-26, Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua Rio Negro, 948 -Sobrado-Weissopolis -Pinhais-PR, conselho fiscal: Daniel Pratt Monteiro, RG: 4476961-1 SESP- PR, CPF: 635.469.149-53, Profissão: Contabilista, Estado civil: Solteiro, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua O Brasil Para Cristo, 3148 – Boqueirão - Curitiba PR. Sem mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada e Eu, Andre Simão Ramos da Paixão (presidente) lavro e assino a ata, juntamente com a secretaria Sra Adriane de Cristo Tognato, juntamente com a lista de presentes desta assembleia.

Curitiba 18 de novembro de 2024



Andre Simão Ramos da Paixão
Andre Simão Ramos da Paixão
Presidente

Adriane de Cristo Tognato
Adriane de Cristo Tognato
secretaria

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO (212375) e ADRIANE DE CRISTO TOGNATO (28455). Dou fé. *0003* *129088A* Colombo-PR, 15 de maio de 2025 - 10:39:35h.
Em 18 de maio de 2025, da Verdade
Manuella Strapasson
MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
Selo SFTM1XGCub37zTfQ0baUF303q
Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCVATTO
Arq Regional do Colombo PR
Protocolo nº 50404
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 30 MAIO 2025

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCVATTO
Arq Regional do Colombo PR
Protocolo nº 50404
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 30 MAIO 2025

Charles Venício Antunes de Souza
CRB/PR 97404

Charles Venício Antunes de Souza

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010

Selo: SFTD1.7eten.gMzUE-3cua3.1334q
Consulte <http://selo.funarpem.com.br>
NATUREZA CRIAÇÃO DE FILIAL PROTOCOLO Nº 0050644 REGISTRO Nº
0002025 AVERBAÇÃO 04 LIVRO A-102 PDF nº 850 Emolumentos
R\$27,70 (VRC 300,00) Funrejus R\$11,60 ISSQN R\$1,59 FUNDEP
R\$1,59 Selo R\$2,25 Distribuidor R\$11,06 Digitalização R\$4,15 Total
R\$59,94



Colombo-PR, 30 de maio de 2025

Danielle Cristiane da Silva
Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, nº 126
Cep: 83414-010 - Colombo - Paraná



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Emano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (41) 3233-3267 - CEP 83414-010 - Curitiba - PR

Enete Eliana Scheffer Nicz - Titular

E-mail: tercelroerid@hotmail.com

Selo: SFTD1.7eten.gMzUE-3cua3.1334q

Apostado sob nº 485627 do protocolo "78" em data de 16/05/2025
Inscrito sob nº 8066/7 do Livro nº 102 de Pessoas Jurídicas

Curitiba, 20 de Maio de 2025

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI

Emolumentos: EMOLUMENTOS[VRC 300,00]: R\$ 27,70; FUNREJUS: R\$ 11,60; ISS: R\$
1,59; FUNDEP: R\$ 1,72; FUNARPEM: R\$ 5,00; FOTOCÓPIA(S)[VRC 3,00]: R\$ 1,59;
MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R\$ 4,78; Total = R\$ 53,97



Selo de Fiscalização





ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR - 2025

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação de Assistência Social Celebrar “Centro Terapêutico Celebrar”			CNPJ 42.328.183/0002-08
Endereço Rua do Pequi, 18, Bairro São Dimas		(DDD) Telefone/Fax (41) 99652-5595	
Cidade Colombo	UF PR	CEP 83.411-730	E-mail Institucional aas.celebrar@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade André Simão Ramos da Paixão			
C.P.F. 636.717.782-53		Data de Nascimento 22/11/1978	
R.G. /Órgão expedidor. 4.367446-4 SESP/PR	Cargo Presidente	E-mail do responsável andrepaixao.cerene@gmail.com	
Endereço completo Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva, 22, Torre 09, Apto 104		CEP 83420-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável (41) 99858-7844

1.1 Missão

Promover o resgate de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, por meio de um trabalho integrativo, compreendendo as dimensões biopsicossocial do ser humano, e levando em conta sua tricotômica: Corpo (abstinência), Alma (emoções e sentimentos) e Espírito (Espiritualidade), buscando uma mudança de estilo de vida, levando o sujeito a se apropriar de novos comportamentos e se restabelecer em sociedade.

1.2 Visão

Ser um Centro Terapêutico acolhedor e agente de transformação na vida do dependente químico;

1.3 Valores

Compromisso social;

Transparência;

Ética e profissionalismo;

Resgate da dignidade humana;

Sustentabilidade.

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Atuar como um centro de triagem e tratamento de referência que atendam dependentes de substâncias psicoativas,
- Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- Promover o voluntariado;
- Reintegração do dependente químico à Sociedade, à Família, conforme uma livre e espontânea decisão.
- Encaminhar o dependente de SPA a uma rede de apoio mais próxima de sua residência, a partir do término do tratamento terapêutico.
- Encaminhamento ao mercado de trabalho:
 - Curriculum;
 - Viabilizar documentos;
 - Convênio com empresas;
- Cursos profissionalizantes;
 - Reinserção ao convívio Familiar:
 - Serão feitas reuniões com grupos de apoio ao dependente e seus familiares;
 - O dependente químico passará pelo programa terapêutico e de prevenção à recaída até ser reinserido na sua família e/ou sociedade;
 - Aconselhamento multidisciplinar;
 - Grupo de Apoio familiar;

- Reinserção Escolar através de:
- Encaminhamento para conclusão dos estudos;
- Promoção de cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho através de Entidades Capacitadas para a demanda;
- Organização de palestras sobre prevenção de doenças, prevenção quanto ao uso, abuso e dependência de Drogas, educação familiar, integração social ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida e eleve a auto - estima da pessoa em tratamento;
- Capacitação de voluntários;
- Utilização de material didático adequado;
- Parceria com profissionais, empresas e instituições de modo a possibilitar oportunidades de profissionalização das pessoas atendidas pelo programa;

3. OBJETIVOS

- A A.A.S. CELEBRAR, tem como objetivo geral cumprir a proposta de resgate e reinserção social filantrópica nas seguintes áreas:
- Acolher somente pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliada pela rede de saúde;
- Atendimento: Triagem com avaliação multidisciplinar para dependentes químicos e tratamento terapêutico, conforme seu grau de comprometimento;
- Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do adicto, considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento singular (PAS).
- Possibilitar o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o adicto faça suas escolhas com autonomia;
- Trabalhar com a promoção da saúde de pessoas de prevenção à recaída, ajudando as pessoas afetadas por transtornos de uso de substâncias, a deixar suas disfuncionalidades comportamentais e melhor a sua qualidade de vida.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doações voluntárias - pessoas jurídicas e pessoas físicas	23.223,74
Doações voluntárias - pessoa jurídica	0,00
Convênio Público	0,00
Convênio Privado	0,00
TOTAL GERAL	23.223,74

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala para realização de Reuniões	02
Sala para realização de Atendimentos Individuais	03
Copa / cozinha	01
Refeitório	01
Quartos	05
Sanitários visita e atendimento	01

5.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Carro (Modelo FOX 2009)	01
Computador com acesso à internet	04
Mesas Escritório	02
Arquivo	01
Aparelho TV	01
Sofá	02
Pia com duas cubas	01
Armários para cozinha	03

Geladeira/freezer	02
Cadeiras	80

5.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Composição da Equipe Técnica (nome/cargo/formação/carga horária/tipo de vínculo):

Nome	Cargo	Formação	Carga-Horária	Tipo vínculo
André Paixão	Presidente / Gestor Administrativo	Assistente Social /Psicanalista / Técnico em Dependência Química	40 horas semanais	Autônomo
Cristiane Paixão	Responsável Técnica	Psicóloga / Psicanalista	40 horas semanais	Autônomo
Carlos Prandini Neto	Capelão	Teólogo	20 horas semanais	Voluntário
Daniel Pratt Monteiro	Contador	Contabilidade	40 horas semanais	Prestador de Serviços
Adriane de Cristo Tognato	Enfermeira	Técnico em Enfermagem	10 horas semanais	Voluntariado
Marcelo Ferreira da Silva	Psicólogo Clínico/ Enfermeiro	Psicólogo / Técnico em Enfermagem	10 horas semanais	Voluntariado
Eduardo Palmeira da Silva	Capelão	Capelania / Dependência Química	10 horas semanais	Voluntariado
Simon de O. M. da Silva	Psicanalista	Psicanalise/ Processos Gerenciais	10 horas semanais	Voluntariado
Carlos Eduardo Alves	Capelão/Atendimento Familiar	Teologia / Especialista em Desenvolvimento Humano	2 horas	Voluntariado
Dayse Elisa Fabianowicz	Psicoterapeuta Atendimento Familiar	Teologia / Psicoterapeuta	10 horas	Voluntariado

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

- () Programa () Projeto (X) Serviço () Benefício
 () Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

6.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
() Proteção Social Básica
() Proteção Social Especial Média Complexidade
(X) Proteção Social Especial Alta Complexidade
() Assessoramento

<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos <input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de: <input type="checkbox"/> Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Inscrição ao Mundo do Trabalho
6.2 NOME DO SERVIÇO 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
6.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO RUA Rua do Pequi, 18, Bairro São Dimas - Colombo PR
6.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Realizados) <p>Acolhimento e tratamento da dependência química, em caráter voluntário, de indivíduos com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, regulamentadas pela política nacional sobre drogas.</p> <p>O acesso ao serviço de Vagas da AAS.CELEBRAR ocorre pela procura espontânea de famílias e/ou indivíduos, entidades, ou pelo CRAS, CREAS CENTRO POP, CAPS, dentre outras Políticas Públicas setoriais do município de Curitiba, e região metropolitana, mediante pactuação, em articulação com a rede de atenção, cuidado, tratamento, proteção, promoção, reinserção social, saúde, educação e trabalho, além dos demais órgãos que atuam direta ou indiretamente com tais políticas sociais e também por encaminhamentos provenientes da Política Pública Municipal e Estadual Sobre Drogas.</p> <p>Após a confirmação de vaga disponível a família e/ou pessoa será orientada para o preenchimento dos requisitos legais para o acolhimento.</p> <p>Após o cumprimento dos requisitos exigidos é agendado dia e horário do acolhimento com a família e/ou pessoa.</p> <p>Os atendimentos terapêuticos ao dependente químico se prezam por estimular o desenvolvimento do autocuidado e da sociabilidade, reconhecimento de suas potencialidades.</p> <p>A Instituição realizou articulação através de parcerias com os serviços da rede sócio</p>

assistencial e de outros serviços de políticas públicas setoriais, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, para o envolvimento e apoio dos familiares ou pessoa indicada pelo indivíduo quando os vínculos estavam rompidos ou fragilizados por meio de contatos telefônicos, participação em reuniões familiares, individuais e em grupo, visitas domiciliares.

6.5 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Conforme Equipe Técnica Multidisciplinar descrita no item 5.3 deste relatório

6.6 RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS

Conforme descrito no item 4 deste relatório

6.7 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Atendimentos realizados de segunda a sexta - com acolhimento e atendimentos a familiares são realizados em horário comercial

6.8 PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, proporcionando ações de prevenção, e acolhimento para tratamento da dependência química, inserção e reinserção familiar e social do acolhido

6.9 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Relatório de encaminhamento

85 atendimentos e encaminhamentos para tratamento da dependência química;

Faixa etária: entre 18 e 59 anos.

85 Famílias atendidas.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Abrangência de atuação do AAS.CELEBRAR é a região metropolitana de Colombo, atendendo também famílias oriundo de outras cidades e estados.

O planejamento de ações da A.A.S CELEBRAR desenvolve ações que contemplam o público prioritário da OSC e suas famílias, entendendo a realidade dos territórios onde as famílias estão inseridas. Para melhor direcionar o fazer e ampliar o olhar para maior aproximação com situações vivenciadas nos territórios, e assim alinhar e ofertar a serviço voltado para a superação das vulnerabilidades social são utilizados

instrumentos que compõe o Diagnóstico Sócio territorial, dentre eles: Dados estatísticos, coletados em Universidades e órgãos confiáveis de pesquisas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Dados e relatórios de órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal (como exemplo: Data SUS, Ministério da Saúde, SAGI, Ministério de Desenvolvimento Social etc.); Levantamento de informações qualitativas, como aspectos culturais e expectativas das pessoas, além de dados adquiridos em investigações documentais e entrevistas; Informações obtidas em Escolas, Postos de Atendimento ao Trabalhador, Postos de Saúde, Delegacias e outras unidades de prestação de serviços públicos.

Importante deixar registrado que AAS.CELEBRAR dá suporte as comunidades terapêuticas, bem como seus profissionais e apoia a inclusão social, prestando atendimento as famílias e aos dependentes químicos no pós tratamento:

Cursos disponibilizados pela A.A.S Celebrar:

Curso de Farmacologia;

Curso de Psicoterapia Trínica; (psicoterapiatrinica.com.br)

Curso para coordenador e monitor em Comunidade Terapêutica;

Palestras sobre Prevenção ao Uso de Drogas;

Eventos e Atividades Realizadas com os Acolhidos

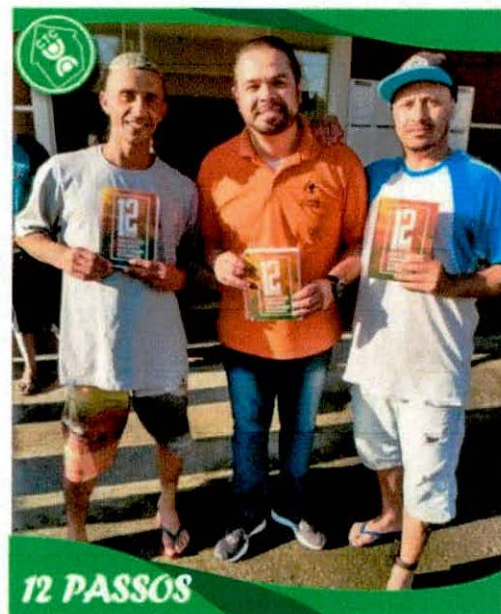




Terapia em Grupo



Reunião Câmara Municipal de Vereadores de Curitiba



12 PASSOS



Inauguração

Centro Terapêutico Celebrar
Um Lugar de Restauração e Formação de Vínculos



Palestra Motivacional

ASSOCIAÇÃO SOCIAL



Atendimento Individual



Pr. André, Cristiane e Jonathan
Associação de Assistência Social
Celebrar.

VEREADOR
PASTOR CARLINHOS

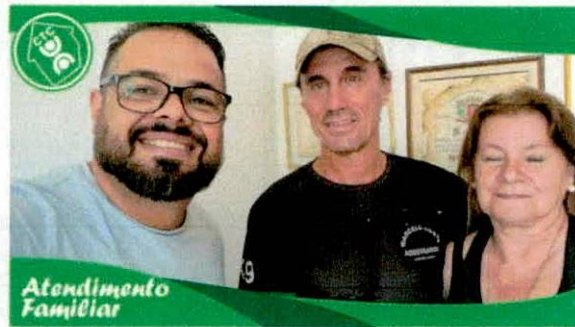


Inauguração

Centro Terapêutico Celebrar



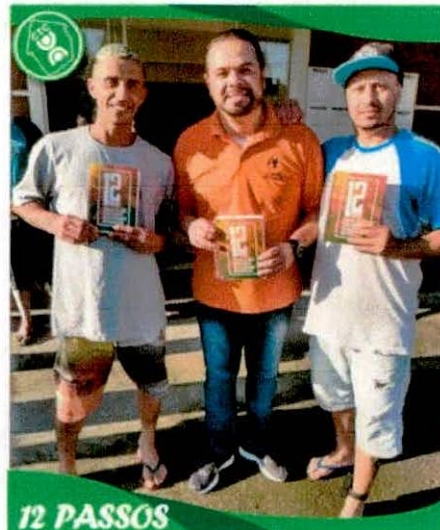
Atendimento Familiar



Atendimento Familiar



Reunião Prefeitura
de Colombo - PR

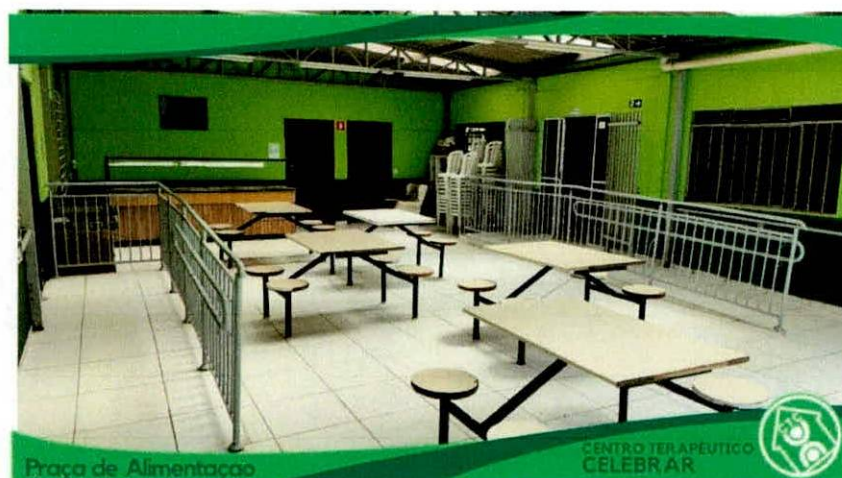


12 PASSOS

ASSOCIACAO



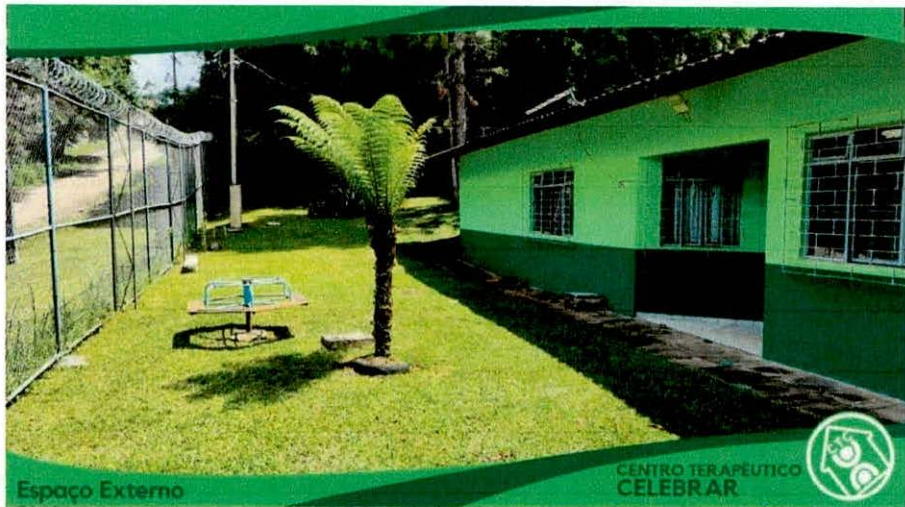
Estrutura





Sala de Triagem

CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR



Espaço Externo

CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR

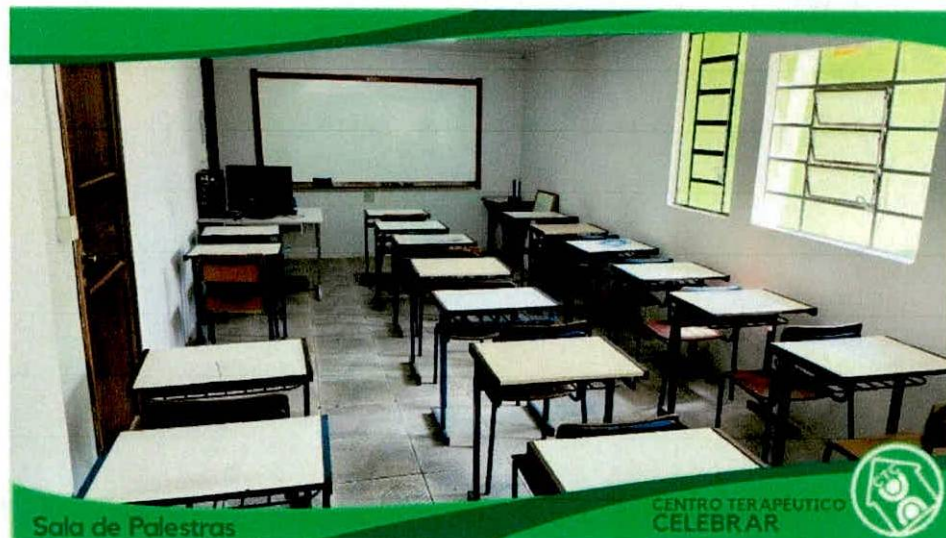
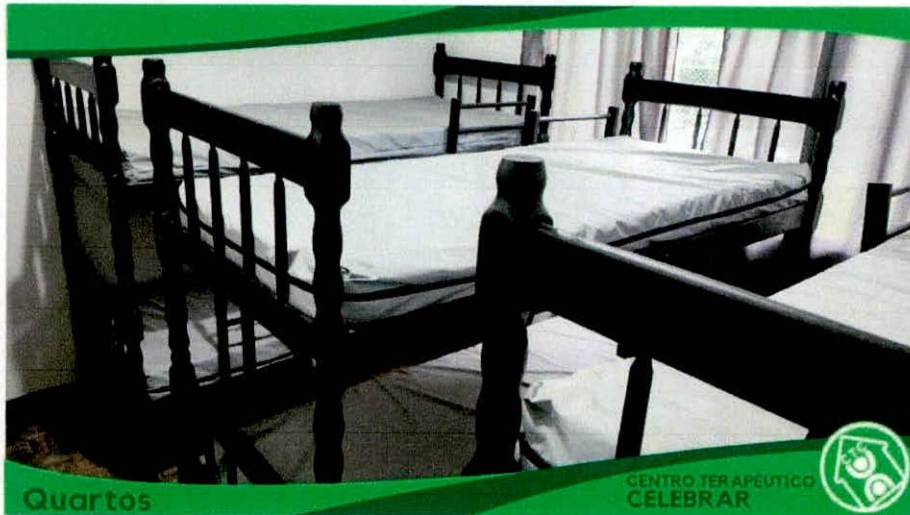


Banheiro

CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR



BRAR
ASSOCIAÇÃO
-NOVA-



09. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Colombo – PR
19 de agosto de 2025.



André Simão Ramos da Paixão
Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR

CNPJ Nº: 42.328.183/0002-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/10/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 1516.SEMS.7211
Emitida em 19/08/2025 às 09:32:58

Dados transmitidos de forma segura.